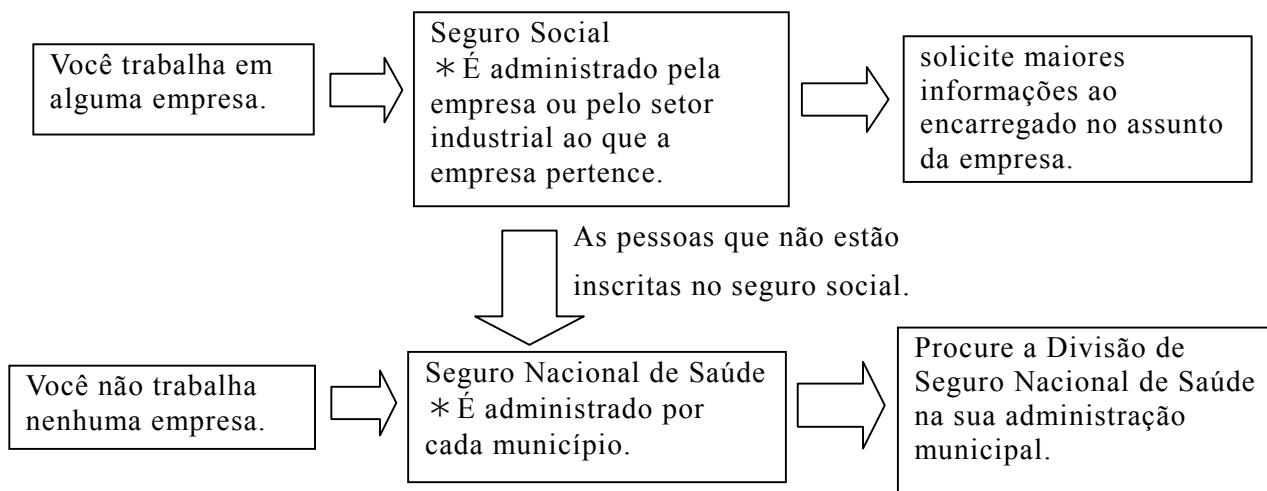


II -2 Seguro Médico

(Seguro Nacional de Saúde , Seguro de Assistência aos Idosos, etc.)

1. Seguro Médico no Japão

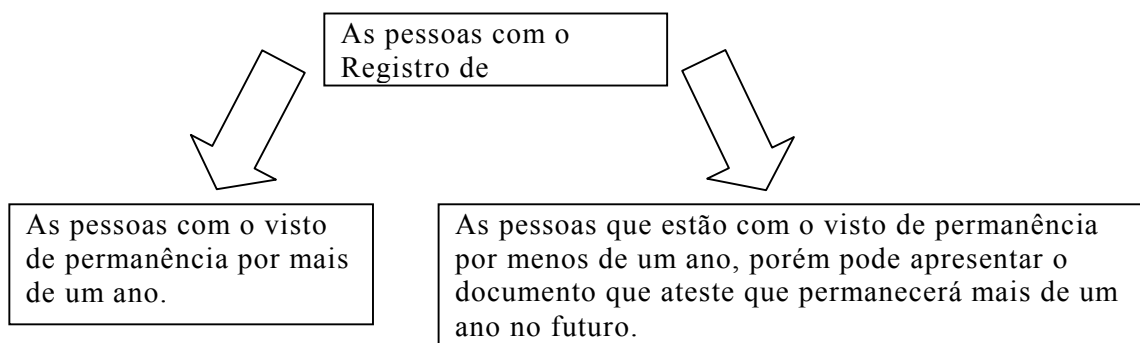
O sistema do seguro médico do Japão pode ser dividido em dois grandes grupos. Pela legislação japonesa, as pessoas residentes no Japão devem se inscrever num de dois seguros. As despesas médicas-hospitalares no Japão são muito caras, contudo pode reduzir sua parte das despesas médicas por inscrição no seguro. Ao fazer o Registro de Esetrangeiro, as pessoas que têm possibilidade de se inscrever no Seguro Nacional de Saúde devem se informar no guichê encarregado do Seguro.



As pessoas com mais de 75 anos, devem se inscrever no Seguro aos Idosos Avançados. (Para mais detalhes, refira-se a 3.Sistema Médico aos Idosos Avançados.)

2. Seguro Nacional de Saúde (Kokumin-kenko-hoken)

Quem tem o direito ao cadastro no Seguro Nacional de Saúde *



* São excluídas do Seguro Nacional de Saúde, as pessoas dos países aliados pelo Convênio de Previdência Social com o Japão e, que forem comprovadas pelo governo de seu país de origem como inscritas em previdência social.

(1) Procedimento

- Direito ao cadastro As pessoas com o Registro de Estrangeiro e com o visto de permanência no Japão por mais de um ano.
- Momento de cadastro Quando entrar no Japão ou quando mudar residência.
- Documentos necessários Carteira do Registro de Estrangeiro (as pessoas com visto de permanência por menos de um ano, será preciso apresentar algum atestado comprovando a sua permanência por mais de um ano no futuro)

(2) Subsídios Obtidos através do Seguro (Serviços Prestados)

Solicite maiores informações sobre o valor do subsídio e o procedimento no guichê encarregado na prefeitura. (Apêndice IX-1 62p.)

- Parte da despesa médica do paciente O segurado encarrega-se apenas 30 % das despesas médicas. [20 % para as crianças da idade de pré-escolar, 10 % para as pessoas de 70 a 74 anos (30 %, as pessoas que têm o rendimento superior a um valor determinado)] Porém, as despesas miúdas provenientes de internação nem sempre são cobertas pelo seguro.
- Despesas Médicas Caras Quando as despesas de uma pessoa pagas à mesma Instituição Médica dentro de um mês ultrapassam o valor determinado, aquela parte excedente será devolvida depois.
- Subsídio para o Parto No parto, uma parte das despesas será subsidiada para o dono da família.
- Despesa Funeral Quando o segurado falecer, uma parte das despesas será subsidiada para quem realizou o funeral.
- Doenças Específicas Também existe o sistema do subsídio para tratamento das doenças específicas.

(3) Valor do Prêmio do Seguro (Imposto)

O valor do prêmio do seguro não é uniforme, sendo calculado de acordo com os membros de sua família e com a sua renda do ano anterior, e também varia por cada administração municipal.

(Apêndice IX-1 62p.)

A cobrança do prêmio será feita dividindo o valor total em algumas parcelas/anuais (o número de vezes varia conforme município), e o formulário de pagamento será enviado ao segurado via correio. Ao recebê-lo, pague o valor na seção encarregada da prefeitura, em qualquer órgão financeiro mais próximo ou na loja de conveniência (Konbini). Informe-se nas agências bancárias ou do correio pois existe o sistema de débito automático.



Para as pessoas que cumprem os requisitos abaixo, o prêmio deverá ser descontado diretamente da pensão; todos os segurados da família são mais de 65 anos, o dono da família recebe mais de 15.000 ienes por mês da pensão, a soma do valor do prêmio do Seguro Nacional de Saúde e o do Seguro da Assistência aos Idosos não ultrapassa o valor da metade da pensão.

Se acontecer um imprevisto como ocorrência de sinistros, ou no caso de desemprego, impossibilitando momentaneamente o pagamento, pode ser aplicado o sistema de redução ou isenção do prêmio do seguro. (O valor do prêmio é reduzido ou você não precisa pagar.) Consulte no guichê competente no assunto da administração municipal.

Quando você for vítima de acidente de trânsito ou alguém lhe feriu, é normal que o autor paga as despesas médicas. Porém o seguro pode cobrir as despesas, sendo necessário para isto uma declaração do acidente. Para que o segurado (Município) possa posteriormente requerer pela indenização ao autor do acidente, é preciso informar o setor competente no assunto, antes de entrar particularmente num acordo. (Apêndice IX-1 62p.)

3. Sistema Médico aos Idosos Avançados

No Japão as pessoas com mais de 75 anos se inscrevem no Sistema Médico aos Idosos Avançados automaticamente deixando de ser cadastrado no seguro médico. Mesmo os estrangeiros com visto de permanência por mais de um ano, serão inscritos neste sistema.

(1) Procedimento

- Não precisa inscrever. Será enviada a Carteira de Seguro pela União da Região Amplo (koiki rengo) num mês anterior do aniversário de 75 anos.
- Mesmo as pessoas entre 65 e 74 anos reconhecidas com certa deficiência física podem se inscrever neste sistema. Solicite na seção encarregada do Sistema Médico aos Idosos Avançados na prefeitura de sua residência.

(2) Subsídios Obtidos através do Seguro (Serviços Prestados)

- Parte da despesa médica do paciente O segurado encarrega-se apenas 10 % das despesas médicas. (30 %, as pessoas com o rendimento superior a um valor determinado.) (As despesas miúdas provenientes de internação nem sempre são cobertas pelo seguro.)
- Despesas Médicas Caras Quando as despesas médicas de um mes ficar elevadas, aquela parte excedente será devolvida pela solicitação.
- Despesa Funeral Quando o segurado falecer, é subsidiado para as despesas funerais.
- Sistema de Subsídio É o subsídio para as despesas médicas das doenças específicas. Para a solicitação de Despesa Funeral e Sistema de Subsídio, procure o guichê encarregado do Sistema Médico aos Idosos Avançados na prefeitura de sua residência.

(3) Valor do Prêmio do Seguro

O valor do prêmio se variam por províncias, sendo calculado de acordo com os membros de sua família e com a sua renda do ano anterior. Para as pessoas com o valor da pensão mensal mais de 15.000 ienes, e a soma do valor do prêmio com o do Seguro de Assistência aos Idosos não ultrapassa a metade da pensão, o prêmio deverá ser descontado diretamente da pensão. As demais pessoas paguem o valor na seção encarregada da prefeitura ou em qualquer órgão financeiro mais próximo, ao receber o formulário de pagamento enviado via correio.

Se acontecer um imprevisto como ocorrência de sinistros, ou no caso de desemprego, impossibilitando momentaneamente o pagamento, pode ser aplicado o sistema de redução ou isenção do prêmio do seguro. Consulte no guichê competente no assunto. (Apêndice IX-1 62p.)

4. Seguro de Assistência aos Idosos

No Japão, o sistema do Seguro de Assistência aos Idosos administrado pelo município oferece serviços de assistência necessárias às pessoas acamadas ou que sofrem de demência.

(1) Pessoas sujeitas à Inscrição

Todas as pessoas, vivendo no Japão que tenham mais de 65 anos (segurados número 1) ou entre 40 e 64 anos e que estejam inscritas no plano de seguro médico público (segurados número 2) deverão se inscrever no Seguro de Assistência aos Idosos. Os estrangeiros que não se enquadram nos seguintes critérios também deverão se inscrever neste Seguro.

- ① pessoas com o visto de estadia de curto período
- ② pessoas com tempo de estadia inferior a 1 ano (se for comprovado que o período de estadia ultrapasse 1 ano, deverão se inscrever no Seguro.)
- ③ pessoas com passaporte oficial (diplomatas, funcionários de consulados e funcionários da base americana no Japão)
- ④ pessoas com prazo de permanência vencido

(2) Quem poderá receber os Serviços de Assistência

- Segurados com mais de 65 anos (segurados número 1)
 - Reconhecidos pela prefeitura de se ficar acamado ou sofrer de demência e necessitar de tratamento contínuo no cotidiano (necessidade de tratamento)
 - Reconhecidos pela prefeitura de se necessitar de auxílio no cotidiano como vestir roupas, mas sem necessidade de tratamento contínuo (necessidade de auxílio)
- Segurados entre 40 e 64 anos e que estejam inscritos no plano de seguro médico (segurados número 2) Reconhecidos pela prefeitura de necessitar de tratamento ou auxílio por adoecer em consequência de envelhecimento. São os 16 tipos de doenças, dentre demência precoce e distúrbios vasculares do cérebro.

(3) Serviços Prestados

- Serviço de Assistência em casa: (inclusive os serviços preventivos para não ser acamado, para as pessoas de nível de auxílio “necessidade de auxílio”.)
 - Serviço de Assistência através de visitas às casas (Serviços de Home Helpers)
Os Home Helpers visitam à casa para assistências cotidianas e corporais.
 - Serviço de enfermagem através de visitas às casas
Os enfermeiros visitam à casa para assistir a consulta.

- Serviço no Centro de Assistência onde o usuário poderá passar o dia (Day Service)
No Centro de Day Service, os segurados recebem os serviços de banho, refeição e atividade de reabilitação.
- Serviço de estadia por curto período nos Centros de Assistência (Short Stay)
- Serviço de Assistências cotidianas para residentes na Instituição Específica etc.
- Serviço de Assistência nas Instituições: exemplos
 - Instituição de Assistência e Bem-Estar aos idosos (Centro Especial de Assistência ao Idoso)
Centro, onde as pessoas que sempre necessitam de tratamento e com dificuldade de viver em casa, vivem recebendo a assistência cotidiana, o serviço de atividade de reabilitação e o tratamento.
 - Instituição de Saúde e Assistência ao Idoso
Centro, onde as pessoas que desejam retornar a vida em sua casa, recebem os serviços de atividade de reabilitação e tratamento.
 - Instituição médica para recuperação e tratamento
Centro, onde as pessoas com necessidade de tratamento de longo prazo recebem os serviços médicos como tratamento e atividade de reabilitação.
- ✘ As pessoas de nível de auxílio “necessidade de auxílio” não poderão utilizar os Serviços de Assistência nas Instituições.
- Serviços regionais do tipo restrito (inclusive os serviços preventivos para não ser acamado, para as pessoas de nível de auxílio “necessidade de auxílio”.)

(4) Pagamento do Prêmio de Seguro

- Segurados com mais de 65 anos (segurados número 1)
 - as pessoas que recebem mais de 15.000 ienes por mês de pensão por velhice/ tempo de serviço (aposentadoria) terão a taxa descontada diretamente da pensão. As demais pessoas deverão pagar diretamente à prefeitura através de débito automático da conta bancária ou por outro meio.
- Segurados entre 40 e 64 anos e que estejam inscritos no plano de seguro médico público (segurados número 2)
 - será descontado junto com a taxa do seguro médico em que o segurado está inscrito.

(5) Valor a pagar pelo Serviço

- Por regra geral, o usuário do Serviço de Assistência irá encarregar-se 10% das despesas. Nos Centros, deve-se pagar os 10% das despesas e as despesas com refeição.
- Para que o valor de 10% não seja elevado, está estipulado um limite máximo a pagar (Subsídio para o Pagamento das Despesas Elevadas do Serviço de Assistência). Para as pessoas de baixa renda, o limite máximo estipulado e a despesa com refeição está fixada baixa.

(6) Guichê de Consulta sobre o Seguro de Assistência dos Municípios

Para receber informações detalhadas sobre os trâmites de inscrição ao Seguro de Assistência ou serviços a que tem direito, procure os guichês de consulta sobre o Seguro de Assistência de cada município. (Apêndice IX-1 62p.)